

PROJETO DE LEI Nº 202-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a comprar um terreno urbano de propriedade de João Otávio Xavier Portela e abrir Crédito Especial de R\$ 70.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno urbano de propriedade de João Otávio Xavier Portela, matriculado sob o nº 14.071, no Registro de Imóveis de Lajeado, com a superfície de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, correspondente ao terreno nº 13 da quadra 02 do Loteamento Antares VI, situado no Bairro São Bento, zona urbana desta cidade setor 10, quadra 51, lote 147, confrontando-se pela frente, ao oeste, na extensão de 12,00 metros com a rua B; pelos fundos, a leste, na mesma extensão, com o terreno nº 14; por um lado, ao sul na extensão de 30,00 metros com o terreno nº 11 e pelo outro lado, ao norte, na mesma extensão, com o terreno nº 15, no quarteirão formado pelas ruas “B” e “C”, Avenida A e terras de Arnaldo Hepp, distante 75 metros da esquina da rua B com a avenida A; avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único. A área descrita no *caput* deste artigo destina-se a ampliação da EMEF Oscar Koefender.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. Do Ens. Fundamental	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
Recurso 1026 – Sal. Educac.BcoBrasil 28.446-7	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
Recurso 0020 – MDE	
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0064.2161 – Construção de Salas de Aula	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (394)	R\$ 20.000,00
10.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0029.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (296)	R\$ 20.000,00

10.02 – Secretaria de Educação		
12.361.0032.1021 – Ampliações Melh. Esc. Do Ens. Fundamental		
4.4.90.51 – Obras e Instalações (306)		R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 202-03/2015

Lajeado, 10 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa a comprar um terreno urbano de propriedade de João Otávio Xavier Portela, matriculado sob o nº 14.071, no Registro de Imóveis de Lajeado.

O terreno confronta com a área da antiga EMEI Mundo Mágico, a qual foi anexada a EMEF Oscar Koefender, sendo uma das únicas possibilidades para ampliação do espaço escolar, visto que toda a propriedade já se encontra ocupada, e os lotes lindeiros a área já possuem edificações.

Por esta razão, considerando que este é o único lote que se confronta com a área da EMEF Oscar Koefender que não possui habitação, deixar de adquiri-lo significará restringir o crescimento do espaço escolar.

O lote foi avaliado em R\$ 70.000,00, conforme laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis do município – ATA nº 03/2015 – 02, em anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.